



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : QUALIQUARTZO MINERACAO LTDA  
CNPJ/CPF : 22.871.337/0001-07

Empreendimento : QUALIQUARTZO MINERACAO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Rua das Palmeiras número/km S/N Bairro Alameda do Bosque Cep 36590-000 São Miguel do Anta - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Jaboticatubas (LAT) -19.5433, (LONG) -43.6955

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 4397/2021

### Motivo da decisão:

De acordo com as avaliações feitas por meio das imagens do Google Earth a área intervinda extrapola a área autorizada pelo DAIA n.º 37.141-D, considerando a não apresentação de autorização para intervenção em APP relacionada à captação superficial do empreendimento e considerando que a regularização prévia das intervenções ambientais é condição para obtenção do licenciamento ambiental simplificado nos termos da legislação vigente, sugere-se o indeferimento da Licença de Ampliação para as atividades, "A-02-07-0 - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento" e "A-05-01-0 - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco ", para o empreendimento Qualiquarto Mineração Ltda., CNPJ n.º 22.871.337/0001-07, município de Jaboticatubas/MG, na modalidade de LAS/RAS, classe 2

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 24/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 24/02/2022 17:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.